



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº390/2017  
De 03 de JULHO de 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CUSTEAR DESPESA E ESTADIA  
PARA PACIENTE PORTADORA DE  
PARAPLEGIA DE ETIOLOGIA  
IDETERMINADA  
(ESQUISTOSSOMOSE)  
CONCOMITANTE E EVOLUIU COM  
BEXIGA NEUROGÊNICA E ITU DE  
REPETIÇÃO QUE LEVARAM A  
DOENÇA RENAL CRÔNICA.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear DESPESA E ESTADIA PARA PACIENTE PORTADORA DE DOENÇA RENAL CRÔNICA, COM DESTINO A CIDADE DE SÃO PAULO/SP, DA SRA. ANA LETICIA CARMO DA SILVA, RG nº 3.371.698-6-SSP/SE, CPF 036.496.165-13, residente e domiciliada na Rua do Campo, 165-Muribeca/SE a qual não tendo a mesma condição de custear com despesas necessárias para estadia, que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.**

**Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense LETICIA CARMO DA SILVA, portadora de DOENÇA RENAL CRÔNICA, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com despesa necessário para sua estadia, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00-Recursos Próprios-Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** – – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE,03 de julho  
de 2017.

  
**Fernando Ribeiro Franco Neto**  
**Prefeito**